|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO |  |
| INTERESSADO | CPUA-CAU/BR, CPP-CAU/BR, CAU/AL, Gabinete  |
| ASSUNTO | Evento conjunto CPUA CPP em Maceió - AL |

DELIBERAÇÃO Nº 011/2022 CPP – CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília, na sede do CAU/BR, no dia 9 de março de 2022, no uso das competências que lhe conferem o art. 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando definições de ações e eventos a serem realizados conjuntamente CPP e CPUA definidos na 107ª Reunião Ordinária da CPUA-CAU/BR, 104ª Reunião Ordinária da CPP-CAU/BR e 17ª Reunião Conjunta CPUA CPP;

Considerando a Deliberação nº02/2022 CPUA-CAU/BR, que aprova o plano de trabalho da CPUA, e a Deliberação nº 05/2022 CPP\_CAU/BR, que aprova o plano de trabalho da CPP;

Considerando que caberá ao plenário a aprovação do plano de trabalho anual das comissões especiais, bem como o seu calendário, conforme Regimento Interno, Art.30, inciso XL; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Alterar Plano de Trabalho, considerando que a Reunião Ordinária da CPUA ocorrerá conjuntamente com evento da CPUA Itinerante a ser realizado na cidade de Maceió nos dias 09 e 10 de maio de 2022;
2. Solicitar ao plenário e ao Conselho Diretor a aprovação da alteração de data e local da reunião ordinária prevista para o dia 11 de maio de 2022 da CPUA-CAU/BR, para o dia 09 de maio de 2022;
3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| **1** | CPUA | Assinar documento | 48 horas |
| **2** | SGM | Encaminhar o presente documento para aprovação do Conselho Diretor e Plenária. | A definir pelo setor responsável |

1. - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília, 9 de março de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **CRISTINA BARREIROS**Coordenadora | **EDUARDO FAJARDO SOARES**Coordenador-adjunto |
| **GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA**Membro | ;;;**VÂNIA STEPHAN MARRONI BURIGO**Membro |
| **ROGÉRIO MARKIEWICZ**Membro |  |

DELIBERAÇÃO Nº 011/2022 CPP– CAU/BR